



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 069/2023

Aditivo ao Contrato nº 069/2023, de 26.07.2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede na Avenida Francisca Moura, bairro Centro, número 548, município de João Pessoa, PB, CEP: 58.013-441, neste ato representada por seu administrador, Sr. **MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, casado em regime parcial de bens, advogado, com registro na Seccional da OAB/PB sob o nº 4007, portador da Cédula de Identidade RG nº 553.599-SSP/PB e CPF nº 206.448.414-00, residente e domiciliado na Avenida Francisca Moura nº 516, Centro, cidade de João Pessoa, PB, CEP: 58.013-441, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 069/2023, de 26.07.2023, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze), até **26.07.2025**.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
MARCOS INÁCIO ADVOGADOS

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico